



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 3872 Ponta Porã-MS 22 Março de 2022

Poder Executivo

Aviso

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo elencados, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 01/2021, **suplentes temporários**, para que se apresentem na **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – Coordenadoria de Recursos Humanos, sito à Rua 7 de Setembro, nº 191 - centro** – ao lado dos Correios, no dia **25 de março de 2022, às 8h30min** **impreterivelmente**, munidos de documento oficial de identificação com foto, para a realização das respectivas lotações.

Ponta Porã, 22 de março de 2022.

Cargo: Professor de Educação Infantil

| Inscrição | Nome | CPF | Pontuação Final | Classificação |
|-------------------|------------------------------|----------------|-----------------|---------------|
| 20211202057952500 | MARIA GUADALUPE LOPES FRAZÃO | 135.182.832-00 | 7,00 | Classificado |

Cargo: Professor de 1º ao 5º ano

| Inscrição | Nome | CPF | Pontuação Final | Classificação |
|-------------------|---------------------------|----------------|-----------------|---------------|
| 20211130036483900 | Eliane Pereira da Silva | 040.702.711-47 | 5,00 | Classificado |
| 20211130041067400 | MILENA BENITEZ MEDINA | 039.157.491-41 | 5,00 | Classificado |
| 20211201046897200 | IVANIR DE PAULA DE MORAIS | 037.802.559-79 | 5,00 | Classificado |
| 20211201048711100 | MARISA GOULART | 176.579.111-15 | 4,00 | Classificado |

Cargo: Professor de Educação Física

| Inscrição | Nome | CPF | Pontuação Final | Classificação |
|-------------------|------------------------------|----------------|-----------------|---------------|
| 20211202043902500 | PEDRO HENRIQUE DIAS WONISKI | 044.940.631-85 | 8,00 | Classificado |
| 20211201050077600 | Marcio Gaudiozo Castro Filho | 055.204.461-05 | 8,00 | Classificado |
| 20211202055673800 | SUESLI BRITO MARTINS | 070.530.471-05 | 8,00 | Classificado |

Cargo: Professor de Língua Inglesa

| Inscrição | Nome | CPF | Pontuação Final | Classificação |
|-------------------|---------------------------|----------------|-----------------|---------------|
| 20211122008134400 | Tania Aparecida Ribeiro | 201.667.701-59 | 2,00 | Classificado |
| 20211125020221900 | Ingrid Schimits Gauna | 056.605.671-26 | 2,00 | Classificado |
| 20211202061863700 | Zildenir Lemes de Almeida | 716.655.102-00 | 1,00 | Classificado |

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 11.674/2020.

Pregão Presencial nº 76/2020.

Contrato nº 35/2022.

Partes: Município de Ponta Porã e Eficaz Logística Atacado Comércio de Produtos de Limpeza e Descartáveis Ltda.

Representantes das Partes: o Sr. Helio Peluffo Filho e Milton Souza Rezende.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de higiene e limpeza, para estoque no Almoxarifado Central e posterior utilização pelas Secretarias Municipais, mediante extração do saldo da Ata nº 035/2020, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na CI nº 004/2022/SMA.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. DE QUANT | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | |
|------|---|----------------|--------|----------------|-------------|----------------|
| 03 | ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% ou 70º desinfetante a base de alcool etilico a 70% p/v, indicado para superfícies fixas, anti- sepsia da pele em procedimentos de médio e baixo risco. contendo 1000 ml (líquido). | FRASCO | 7.520 | ITAJA | R\$ 8,29 | R\$ 62, 340,80 |
| 19 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO, composta de aço carbono, acondicionada em sacos plástico de 60 gramas e contendo 8 UNIDADES cada pacote. Para limpeza em geral, Marc do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | PCT | 8.116 | Q LUSTRO | R\$ 1,82 | R\$ 14.771,12 |
| 33 | PANO DE CHÃO ALVEJADO, para limpeza, 100 % algodão, tamanho mínimo 40 x 60 cm. | UN | 2.825 | CCA TEXTIL | R\$ 4,99 | R\$ 14.096,75 |
| 36 | PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE - papel higiênico branco, fabricado por papel não reciclado, folha dupla picotado, em rolo, alta absorção, na cor branca, dimensões 10cm x 30m. A embalagem deverá conter marca do fabricante, dimensão, cor e lote do produto. PCT com 4 unid. | PCT | 22.756 | DELICATE | R\$ 4,45 | R\$ 101.308,70 |
| 37 | PAPEL HIGIÊNICO INDUSTRIAL - papel higiênico simples, cor branco, 100% celulose papel higiênico branco, fabricado por papel não reciclado, folha simples, medindo 300 metros cada rolo. Fardo com 08 unidades. | FARDO | 1.015 | QUALITY | R\$ 53,69 | R\$ 54.495,35 |
| 38 | PAPEL TOALHA BRANCO 02 dobras interfolhado, fardo com 1000 folhas, medindo no mínimo 20 x 21 cm e máximo 24X24CM, mínimo 30G, da alta absorção, subdividida em pacotes de 200 ou 250 folhas. Utilização em dispensa e que não | FARDO | 73 | ALVEFLO R | R\$ 10,00 | R\$ 730,00 |

| | | | | | | |
|--------------------|---|-------|-----|-------|-----------|-----------------------|
| | produza resíduos dos picotes. | | | | | |
| 39 | PAPEL TOALHA tipo lisa, na cor branca; picotado; medindo aproximadamente 20 cm x 22 cm; de primeira qualidade; na cor branca - embalagem com 02 rolos com 50 toalhas cada | PCT | 988 | PEGG | R\$ 5,40 | R\$ 5.335,20 |
| 48 | SABONETE LÍQUIDO, p/ higienização das mãos, bacteriostático, c/ hidratante, amaciante e essência aromatizante, acondicionado em embalagem original de fábrica, galão c/ 02 litro, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. | GALÃO | 192 | AUDAX | R\$ 14,85 | R\$ 2.851,20 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 262.629,12 |

Vigência: 06 meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

| Órgão/UO | Função Programática | Projeto | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Ficha |
|----------|---------------------|---------|---------------------|------------------|-------|
| 05.01 | 04.122.001 | 2006 | 339030 | 100000 | 529 |
| 10.01 | 10.301.003 | 2260 | 339030 | 114041 | 904 |
| 10.01 | 10.301.003 | 2184 | 339030 | 102000 | 419 |
| 10.01 | 10.301.003 | 2258 | 339030 | 114039 | 863 |
| 10.01 | 10.304.003 | 2187 | 339030 | 114045 | 949 |
| 20.01 | 12.122.002 | 2200 | 339030 | 101000 | 313 |
| 20.01 | 12.361.002 | 2239 | 339030 | 101000 | 655 |
| 20.01 | 12.365.002 | 2244 | 339030 | 101000 | 363 |
| 08.02 | 08.243.005 | 2087 | 339030 | 129000 | 13 |
| 08.02 | 08.241.021 | 2263 | 339030 | 129000 | 432 |
| 08.02 | 08.243.005 | 2088 | 339030 | 129000 | 19 |
| 08.02 | 08.243.005 | 2092 | 339030 | 129000 | 47 |
| 08.02 | 08.243.005 | 2096 | 339030 | 129000 | 71 |
| 08.02 | 08.243.005 | 2097 | 339030 | 129000 | 80 |
| 08.02 | 08.243.005 | 2097 | 339030 | 182000 | 79 |
| 08.02 | 08.243.005 | 2098 | 339030 | 182000 | 90 |
| 08.02 | 08.243.005 | 2099 | 339030 | 129000 | 100 |
| 08.02 | 08.243.015 | 2099 | 339030 | 182000 | 99 |
| 08.02 | 08.244.005 | 2094 | 339030 | 129000 | 58 |
| 08.02 | 08.244.005 | 2095 | 339030 | 129000 | 64 |
| 08.02 | 08.244.005 | 2100 | 339030 | 182000 | 161 |
| 08.02 | 08.244.005 | 2100 | 339030 | 129000 | 162 |
| 08.02 | 08.243.005 | 2091 | 339030 | 129000 | 34 |
| 08.02 | 08.241.021 | 2263 | 339030 | 129000 | 432 |
| 08.02 | 08.241.021 | 2263 | 339030 | 182000 | 341 |

Fundamento legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Data da assinatura: 19.01.2022.

Helio Peluffo Filho
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2021 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E TAX PLAN TECNOLOGIA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO TRIBUTÁRIO LTDA EPP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021.

Representantes das Partes: Helio Peluffo Filho e Sérgio Kendi Moroto.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, a contar de 08/03/2022, no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), conforme especificações constantes na CI nº 081/2022/SMF e no Parecer PGM nº 280/2022.

Dotação Orçamentária:

| Órgão/UO | Função Programática | Projeto | Natureza da Despesa | Fonte do Recurso | Ficha |
|----------|---------------------|---------|---------------------|------------------|-------|
| 18.01 | 04.123.001 | 2126 | 339039 | 100000 | 125 |

Fundamento Legal: artigo 54, inciso IV da Lei nº 8666/93 e Parecer PGM nº 0280/2022.

Data da Assinatura: 04.03.2022.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

Lei**LEI COMPLEMENTAR Nº. 207, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

“Altera a Lei Complementar n. 206, de 10 de março de 2.022, que Autoriza o reajuste de salário aos profissionais do magistério na forma que especifica e dá outras providências.”

Autor: Poder Executivo.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os artigos 1º e 2º da Lei Complementar n. 206, de 10 de março de 2.022, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º. Fica autorizado o reajuste salarial aos profissionais do magistério do Município de Ponta Porã, no valor do Piso Nacional concedido pelo Governo Federal em 2.022, a contar do mês de janeiro do ano em curso, conforme disposto nas tabelas 1, 2 e 3 do Anexo Único desta Lei Complementar.”

“Art. 2º. Ficam alteradas as tabelas constantes do Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 29, de 04 de janeiro de 2006 – Tabela de Vencimentos do Magistério – que vigorará com os reajustes previstos no artigo 1º desta Lei Complementar.”

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Ponta Porã, MS, 22 de março de 2.022.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR N. 207/2022.

| TABELA VENCIMENTOS MAGISTÉRIO 2.022 COM ATUALIZAÇÃO DO PISO NACIONAL | | | | | |
|--|----------------------------|----------|----------|----------|----------|
| TABELA 1 – PROFESSOR 20H/A – JANEIRO DE 2.022. | | | | | |
| CLASSE | PADRÕES SALARIAIS (em R\$) | | | | |
| | N-I | N-II | N-III | N-IV | N-V |
| | 1 | 1,5 | 2 | 2,4 | 2,5 |
| A | 1.922,82 | 2.884,23 | 3.845,64 | 4.614,77 | 4.807,05 |
| B | 2.115,10 | 3.172,65 | 4.230,20 | 5.076,24 | 5.287,75 |
| C | 2.220,85 | 3.331,27 | 4.441,70 | 5.330,04 | 5.552,12 |
| D | 2.331,89 | 3.497,83 | 4.663,78 | 5.596,53 | 5.829,72 |
| E | 2.448,48 | 3.672,72 | 4.896,96 | 5.876,35 | 6.121,20 |
| F | 2.570,90 | 3.856,35 | 5.141,80 | 6.170,16 | 6.424,25 |

| | | | | | |
|---|----------|----------|----------|----------|----------|
| G | 2.699,44 | 4.049,16 | 5.398,88 | 6.478,65 | 6.748,60 |
| H | 2.834,41 | 4.251,61 | 5.668,82 | 6.802,58 | 7.086,02 |

TABELA VENCIMENTOS MAGISTÉRIO 2.022 COM ATUALIZAÇÃO DO PISO NACIONAL

TABELA 2 – PROFESSOR 40H/A – JANEIRO DE 2.022.

| CLASSE | PADRÕES SALARIAS (em R\$) | | | | |
|--------|---------------------------|----------|-----------|-----------|-----------|
| | N-I | N-II | N-III | N-IV | N-V |
| | 1 | 1,5 | 2 | 2,4 | 2,5 |
| A | 3.845,63 | 5.768,44 | 7.691,25 | 9.229,51 | 9.614,07 |
| B | 4.230,19 | 6.345,28 | 8.460,38 | 10.152,45 | 10.575,47 |
| C | 4.441,70 | 6.662,55 | 8.883,40 | 10.660,08 | 11.104,25 |
| D | 4.663,78 | 6.995,67 | 9.327,56 | 11.193,07 | 11.659,45 |
| E | 4.896,97 | 7.345,45 | 9.793,94 | 11.752,70 | 12.242,42 |
| F | 5.141,81 | 7.712,71 | 10.283,02 | 12.340,34 | 12.854,52 |
| G | 5.398,90 | 8.098,35 | 10.797,80 | 12.957,36 | 13.497,25 |
| H | 5.668,84 | 8.503,26 | 11.337,68 | 13.605,21 | 14.172,10 |

TABELA VENCIMENTOS MAGISTÉRIO 2.022 COM ATUALIZAÇÃO DO PISO NACIONAL

TABELA 3 – COORDENADOR PEDAGÓGICO 40H/A – JANEIRO DE 2.022.

| CLASSE | PADRÕES SALARIAS (em R\$) | | | | |
|--------|---------------------------|-----------|-----------|-----------|--|
| | N-I | N-II | N-III | N-IV | |
| | 1 | 1,5 | 2 | 2,4 | |
| A | 5.631,96 | 8.447,94 | 11.263,92 | 13.516,70 | |
| B | 6.195,16 | 9.292,74 | 12.390,32 | 14.868,38 | |
| C | 6.504,91 | 9.757,37 | 13.009,82 | 15.611,78 | |
| D | 6.830,16 | 10.245,24 | 13.660,32 | 16.392,38 | |
| E | 7.171,66 | 10.757,49 | 14.343,32 | 17.211,98 | |
| F | 7.530,24 | 11.295,36 | 15.060,48 | 18.072,57 | |
| G | 7.906,75 | 11.860,12 | 15.813,50 | 18.976,20 | |
| H | 8.302,08 | 12.453,12 | 16.604,16 | 19.924,99 | |

LEI Nº. 4.496, DE 22 DE MARÇO DE 2.022.

“Autoriza o Poder Executivo a proceder à permuta de área de propriedade do Município de Ponta Porã na forma que especifica e dá outras providências.”

Autor: **Poder Executivo.**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de sua propriedade do Município de Ponta Porã com imóveis de propriedade da União Federal, abaixo especificados, ante a existência de interesse público devidamente justificado, conforme consta no processo administrativo n. 101154.139377/2021-91 da Superintendência do Patrimônio da União de Mato Grosso do Sul, SPU/MS.

Art. 2º - O imóvel de propriedade do Município de Ponta Porã a ser permutado compreende o Lote A, com área 14.311,792 m², matriculado sob nº 31.669, localizado na zona Santo Thomaz, na cabeceira da pista de embarque e desembarque do Aeroporto de Ponta Porã, MS, situado ao lado ímpar da Rodovia BR – 463, esquina com a Rua Ana Neri, área urbana, nesta cidade, com os seguintes limites: Partindo do Marco A-1, cravado no alinhamento da Rodovia BR – 463 e Área N, segue pelo alinhamento da referida Rodovia com o azimute de 345°32'31" e 250,757 m de distância até o marco A-2, deste marco segue com o azimute de 345°26' e 9,543 m de distância até o Marco A-3, cravado no alinhamento da Rua Ana Neri, deste marco segue pelo alinhamento da referida Rua Ana Neri e Área de propriedade da União, deste marco segue o azimute de 118°14'12" e 256,315 m de distância até o M-1, cravado da divisa da Área de propriedade da União, deste marco segue o azimute de 208° 14' 12" e 61,00 m de distância até o marco M-1, ao ponto de partida e, com as seguintes confrontações: Ao Norte com a área de propriedade da União (Aeroporto Internacional de Ponta Porã); Ao Sul com a rodovia a BR 463; A Leste com a área N; Ao Oeste com a Rua Ana Neri, no Município de Ponta Porã, avaliado em R\$ 7.130.000,00 (sete milhões cento e trinta mil reais).

Art. 3º - Os imóveis de propriedade de União Federal a serem permutados são:

I - Lote A, da Quadra 44 - Em formato hexagonal, ao norte, com Rua 25 de março, mede 180,00 m; ao sul, com a Rua Marechal Deodoro, mede 120,80 m e 59,20 m com o Lote B; ao leste, com a Rua General Osório, mede 116,50 m e 63,50 m com o lote B; ao oeste, mede 180,00 m com a Rua Antônio João, com área total de 28.640,80 m², e Perímetro total: 720,00 m, matriculado sob o número 33.675, no Cartório de Registro de Imóveis.

II - Lote B, da Quadra 44 - Em formato retangular, ao norte, com Rua 25 de março e lote A, mede 59,20 m; ao sul, com a Rua Marechal Deodoro, mede 59,20 m; ao leste, com a Rua General Osório, mede 63,50 m; ao oeste, com o lote B mede 63,50 m., com área total de 3.759,20 m² e Perímetro total: 245,40 m, matriculado sob o número 33.676 no Cartório de Registro de Imóveis.

Parágrafo Único. Os imóveis de propriedade da União Federal foram avaliados em R\$ 6.610.000,00 (seis milhões seiscentos e dez mil reais).

Art. 4º - O valor que exceder a permuta do imóvel de propriedade do Município de Ponta Porã, integrará ao patrimônio da União Federal, a título de doação, em virtude do interesse de ambas as partes na referida transação.

Art. 5º - Pela Permuta, ora autorizada, o Município de Ponta Porã receberá a escritura pública dos imóveis descrito no artigo 3º desta Lei, livres e desembaraçados de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial.

Art. 6º - Para viabilizar a permuta, os imóveis de propriedade do Município de Ponta Porã ficam desafetados de sua destinação original.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 22 de março de 2022.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

Previporã

PORTARIA N.º 022/22/PER.MÉD

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPORÃ, no uso de suas atribuições legais, vem dar publicidade acerca das decisões emanadas pela Perícia Médica Municipal - SEPEM - aos servidores e períodos abaixo relacionados, que passaram pela Perícia Médica no dia 17 de março de 2022.

| N.º | NOME | SECRETARIA | ESPÉCIE | PERÍODO |
|-----|--|------------------|--------------------|---------------------|
| 1. | ADRIANA MARIA DEALIS | SEC. DE EDUCAÇÃO | LIC.MÉDICA 15 DIAS | 09/03/22 A 23/03/22 |
| 2. | ADRIANA SILVA DA SILVA | CAMARA MUNICIPAL | LIC.ACOMP. 09 DIAS | 06/03/22 A 14/03/22 |
| 3. | ANDREIA GARCIA FRANCISCA VIEIRA | SEC. DE EDUCAÇÃO | LIC.ACOMP. 07 DIAS | 09/03/22 A 15/03/22 |
| 4. | ANTONIA LUCIANA BAREIRO BATISTA | SEC. DE EDUCAÇÃO | LIC.MEDICA 05 DIAS | INDEFERIDO |
| 5. | CELMA ESPINOZA WEIDING | SEC. DE EDUCAÇÃO | LIC.MEDICA 06 DIAS | 13/03/22 A 18/03/22 |
| 6. | ELIANA VILHAR CENTURIAO | SEC. DE EDUCAÇÃO | LIC.MEDICA 05 DIAS | INDEFERIDO |
| 7. | JAQUELINE JOCELE LEDUR | SEC. DE EDUCAÇÃO | LIC.ACOMP. 30 DIAS | INDEFERIDO |
| 8. | LUCÉLIA OLIVEIRA LOPES | SEC. DE EDUCAÇÃO | LIC.ACOMP. 52 DIAS | 08/03/22 A 28/04/22 |
| 9. | MARCIA ANDREIA GONZALES ALVARENGA | SEC. DE EDUCAÇÃO | LIC.MÉDICA 15 DIAS | 07/03/22 A 21/03/22 |
| 10. | MARLENE APARECIDA LIMA RODRIGUES NILBA | SEC. DE SAUDE | LIC.MÉDICA 13 DIAS | 09/03/22 A 21/03/22 |
| 11. | SELBA RAMONA AFONSO | SEC. DE SAUDE | LIC.MÉDICA 08 DIAS | 10/03/22 A 17/03/22 |
| 12. | SHARLENE MARQUES DA COSTA MARTINS | SEC. DE EDUCAÇÃO | LIC.MEDICA 05 DIAS | INDEFERIDO |

Ponta Porã, 21 de março de 2022

Fábio Augusto Martinez Caffarena

Diretor Presidente

Matrícula 022-02

PORTARIA N.º 023/22/PER.MÉD

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPORÃ, no uso de suas atribuições legais, vem dar publicidade acerca das decisões emanadas pela Perícia Médica Municipal - SEPEM - aos servidores e períodos abaixo relacionados, que passaram pela Perícia Médica no dia 18 de março de 2022.

| N.º | NOME | SECRETARIA | ESPÉCIE | PERÍODO |
|-----|-----------------------------------|------------------|--------------------|---------------------|
| 13. | CARLA CABALLERO FERNANDES | SEC. DE EDUCAÇÃO | LIC.MEDICA 30 DIAS | 12/03/22 A 10/04/22 |
| 14. | EDNA MARTINS MORALES | SEC. DE EDUCAÇÃO | LIC.MÉDICA 19 DIAS | 03/02/22 A 21/02/22 |
| 15. | EDNA MARTINS MORALES | SEC. DE EDUCAÇÃO | LIC.MÉDICA 17 DIAS | 22/02/22 A 10/03/22 |
| 16. | EDNA MARTINS MORALES | SEC. DE EDUCAÇÃO | LIC.MÉDICA 20 DIAS | 11/03/22 A 30/03/22 |
| 17. | ELISA MONGES | SEC. DE EDUCAÇÃO | LIC.MEDICA 15 DIAS | 10/03/22 A 24/03/22 |
| 18. | GINA MARIA COSTA E SILVA MARTINS | SEC. DE EDUCAÇÃO | LIC.MEDICA 32 DIAS | 07/03/22 A 07/04/22 |
| 19. | GLORIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS | SEC. DE EDUCAÇÃO | LIC.MÉDICA 30 DIAS | 14/03/22 A 28/03/22 |
| 20. | LUCIANE ROSA CARRAPATEIRA | SEC. DE EDUCAÇÃO | LIC.MEDICA 05 DIAS | 11/03/22 A 15/03/22 |
| 21. | MARIA ALICE MARCHETTO MACHADO | SEC. DE EDUCAÇÃO | LIC.MEDICA 07 DIAS | 17/03/22 a 21/03/22 |
| 22. | ROSIMARI PORTILHO | CAMARA MUNICIPAL | LIC.ACOMP. 04 DIAS | 07/03/22 A 10/03/22 |

Ponta Porã, 21 de março de 2022

Fábio Augusto Martinez Caffarena

Diretor Presidente

Matrícula 022-02

**EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO Nº 14/2022**

EMPENHO Nº 23/2022

OBJETO: Aquisição de Certificados Digitais para servidores responsáveis em remeter processos junto e-TCE/MS.

EMPRESA: META CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI

VALOR: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)

Ponta Porã (MS), 08 de fevereiro de 2022.

Fábio Augusto Martinez Caffarena

Diretor Presidente



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **HÉLIO PELUFFO FILHO**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **VANDERLEI AVELINO**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367